



Em 05/08/2020

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOANO SOBRINHO)

Ata da segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Santa Cruz Pernambuco do Primeiro período do quarto ano legislativo da sétima legislatura. Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas. Verificando-se a presença dos senhores vereadores: Carlos Frederico de Queiroz Romeiro, Cunegunde Filgueira Cavalcante, Cícera Josefa de Carvalho, Francisco de Alencar Amaral, José Ion de Souza, Luciano Nunes Gomes, Maria Ferreira da Silva, Telvando Rodrigues Soares e a senhora Cledjane Tavares Rodrigues, presidente. Havendo o numero regimental de vereadores presentes, excelentíssima presidente declarou aberta a sessão convidando para compor a mesa o primeiro secretário, o senhor Telvando Rodrigues Soares e a funcionaria Irenilda Siqueira Sobral Andrade. A seguir a senhora presidente autorizou o primeiro secretario Teivando Rodrigues a fazer a leitura dos seguintes documentos; Ofícios GP nº 095/2020, e Projeto de Lei nº 03/2020, Adéqua à legislação previdência do Município de Santa Cruz-PE, as disposições da Emenda Constitucional nº 386, de 28 de agosto de 2014; parecer nº 003/2020, ao projeto de lei nº 03/2020 do poder executivo Municipal. Onde foram postos em discursão. O senhor vereador Carlos Frederico de Queiroz Romeiro, solicitou ao presidente da comissão de Justiça e Redação, o senhor Cunegunde, explicações amplas em relação ao projeto supracitado e onde está escrito que é de acordo com o calculo atuarial e que não há déficit, já que é presidente da comissão. O presidente da Comissão justiça e Redação, o senhor, Cunegunde Filgueira, salientou que o projeto está em discussão e que a matéria estava na casa e foi tudo foi feito de acordo com a comissão e que todos tiveram acesso de discutir e que é o momento do mesmo ser votado, perguntou a excelentíssima presidente se a mesma tinha recebido algum requerimento em relação ao projeto citado, onde a mesma respondeu que não. O vereador Cunegunde falou ao colega vereador Carlos Frederico que não vai relatar, pois já foi feito a leitura do mesmo e relatado e que cabe a senhora presidente da o encaminhamento ou não para que seja votado. O vereador Carlos Frederico voltou a se pronunciar, dizendo que é triste ver que o colega vereador não conhece nada sobre o projeto, e que esse projeto só mostra que o fundo de previdência está falido, e que mostra se quer foi respeitada as alíquotas do governo federal, pois não é atribuída a quatorze por centos não, afirmou que é injusto esse desconto para o funcionário publico, onde os cálculos do governo federal deixa claro que não é quatorze por cento e sim teria que ser sete e meio por cento, para quem ganha um salario mínimo, afirmou o vereador. Em seguida o vereador Francisco de Alencar Amaral falou que não é atoa que o município esta no vermelho até 2045 em relação ao fundo de previdência. O vereador Jose Ion, também se pronunciou, dizendo que o vereador Carlos tem toda razão e que faz das palavras do nobre vereador as dele. Referiu-se ao presidente da comissão, o senhor Cunegunde, dizendo que já foi presidente da casa e todos sabem que o projeto e parecer já vêm pronto do executivo municipal para ser votado do executivo e que nenhum vereador se debruça em nenhum projeto lendo, pois o mesmo é vereador a quase vinte anos e todos sabem que não é bem assim, afirmou o vereador. Lembrou que fez um requerimento ao fundo de previdência solicitando os extratos bancários há muito tempo e que nunca obteve resposta, e que todos os funcionários têm direito de saber. E como ele e alguns colegas vereadores são funcionários públicos também e não acha justo o que o executivo esta fazendo com os funcionários, pois são totalmente diferentes as alíquotas do governo federal ao do governo municipal, é lamentável ver que



Em 05/08/2020

C. Rodrigues

PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOANO SOBRINHO)

alguns dos nobres colegas vereadores estão compactuando com essa injustiça, lamentou o mesmo. E que por esse motivo irá votar não ao Projeto de Lei nº 03/2020. O vereador Cunegunde voltou a se pronunciar dizendo que o mesmo se referiu em relação ao projeto que estava na casa e que pelo regimento interno que a casa é regida, a matéria é lida e coloca-se em discussão e em seguida em votação ou não e que os momentos de debates das matérias teve o prazo regimental e que o nobre vereador teve esse tempo para vir a casa para tirar suas dúvidas e que no momento a matéria fosse só para ser votada contra ou a favor e que fica a critério da mesa colocar ou não o projeto em votação. O vereador Carlos se referiu ao nobre vereador Cunegunde está na casa há tanto tempo e não conhece o regimento interno da mesma, pois a plenária da câmara ficou para serem discutidos e debatidos os projetos. Falou ainda que exige que o projeto supracitado seja votado em segunda discussão. Como não havia mais nenhum vereador para discutir o projeto. A excelentíssima presidente colocou o mesmo em votação, onde foi aprovado em primeira discussão com seis votos a favor e três contra, votando contra ao projeto de nº 03/2020, os senhores vereadores; Carlos Frederico de Queiroz Romeiro, Francisco de Alencar Amaral e José Ion de Souza. Em seguida a excelentíssima presidente autorizou mais uma vez o primeiro secretário, o senhor Telvando Rodrigues a fazer a leitura dos seguintes documentos; Projeto de Lei nº 04/2020, dispõe sobre a criação e implantação dos conselhos escolares no âmbito da rede Municipal de Ensino; e parecer nº 004/2020 ao projeto de lei nº 004/2020 do poder executivo municipal, Projeto de Lei nº 05/2020, Dispõe a contratação temporária de profissionais de saúde para atuar nas ações de enfrentamento da pandemia da COVID-19, e parecer nº 005/2020 ao projeto de lei nº 05/2020 do poder executivo. Após as leituras as proposições foram postas uma a uma em Discussão. Onde o senhor vereador Carlos Frederico falou em relação ao projeto de nº 04/2020, pois o mesmo como presidente da Comissão de Saúde não sabia desse projeto, e que é lamentável que um projeto desse não se passe por a comissão de saúde e que acha o mesmo muito injusto com os profissionais de saúde, e que o projeto está faltando muita coisa pra ficar a altura do profissional de saúde e em todas as áreas do Covid.19. Em fim, em todas as áreas e lamenta em terem esquecido os agentes comunitários de saúde e os agentes de Endemias. Em seguida a excelentíssima presidente colocou as proposições em votação uma a uma em, onde foram aprovadas por unanimidade. E não havendo mais nenhuma matéria a ser apreciada, a excelentíssima presidente, Cledjane Tavares Rodrigues, franqueou a palavra para o vereador que da mesma quisesse fazer uso. E não havendo nenhum vereador para fazer uso da palavra, a senhora presidente deu a sessão por encerrada. E determinou que eu, Irenilda Siqueira Sobral Andrade, lavrasse a presente ata, que depois de lida será colocada em votação de aprovação ou rejeição, e será assinada pela Mesa Diretora e demais vereadores presentes. Plenária da Câmara Municipal de Santa Cruz Pernambuco, casa doutor José Coriolano Sobrinho, em vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte.

Presidente:

Vice-presidente:

1º - Secretário:

2º - Secretário: